



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo**

Gabinete do Vereador Rostand Miranda Cavalcante

PROJETO DE LEI Nº _____/2022. Campina Grande, 13 de Dezembro de 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR O PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no Município de Campina Grande o Programa de Divulgação de Vagas Escolares para o Público da Educação Especial.

Parágrafo Primeiro: Para os fins da presente Lei, considera-se o público da Educação Especial crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (autistas e espectros autistas).

Art. 2º O programa instituído por esta Lei destina-se a promover a divulgação de informações referentes às matrículas destinadas para o público da educação especial da Rede Municipal de Ensino.

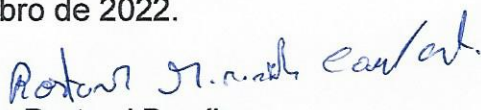
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Campina Grande deverá promover a divulgação de informações referentes às matrículas para o público da educação especial nos seguintes meios de comunicações:

- I. Divulgações veiculadas em redes televisivas e jornais de grandes circulações;
- II. Divulgações de veiculadas em transportes públicos do município;
- III. Divulgação em hospitais, UBSs, Centros de atenção Psicossocial e instituições que ofereçam tratamentos para crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais;
- IV. Elaboração de materiais informativos sobre as vagas de matrículas destinadas ao público da educação especial.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 13 de dezembro de 2022.


Rostand Paraíba
VEREADOR



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador Rostand Miranda Cavalcante**

Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____ /2022.

O principal objetivo da propositura é assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os indivíduos, sem qualquer exceção. Todos os anos, na cidade de Campina Grande, pais e mães de crianças e adolescentes se movimentam em busca de vaga escolar da Rede Municipal.

Muitos desses pais, não tem a informação correta de como efetuar a matrícula, até mesmo aqueles que o filho ainda está se submetendo a exames para saber o tipo e grau de deficiência ao qual o seu rebento deverá enfrentar durante a sua vida.

Sendo assim, com o Programa de Divulgação de Vagas Escolares para o Público da Educação Especial, os pais terão a informação correta, como também, em relação à pertinência da inclusão dos alunos da educação especial em escolas regulares.

Portanto conto com o apoio dos nobres pares para análise e aprovação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 13 de Dezembro de 2022.

Rostand Paraíba
VEREADOR